



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ADENDO

MODIFICADOR Nº I

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 171/2023/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0033.083910/2022-56

OBJETO: Sistema de Registro de preço para futura e eventual aquisição de equipamentos de proteção individual - EPI (vestimentas operacionais profissionais) da SEJUS.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através do Pregoeiro Substituto e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria nº 28 de 15 de março de 2024, publicada no DOE de 19 de março de 2024, informa que em provimento aos Pedidos de Impugnação apresentados, o Instrumento Convocatório referente ao PE 171/2023/SUPEL/RO, sofreu alterações, no que concerne aos prazos para apresentação do protótipo e de entrega do objeto, definidos no ANEXO I do EDITAL conforme disposto a seguir:

1. NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Foram alterados os itens 7 e 13 do Termo de Referência, os quais devem ser lidos conforme alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:

7. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, para atendimento da demanda, a fim de verificar a adequação aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo **máximo de 60 (sessenta) dias corridos** contados a partir da convocação do pregoeiro, deverá apresentar os protótipos dos itens que compõem o Grupo 1, conforme especificações técnicas do objeto contidas na descrição técnica do objeto.

Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito por prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificando os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

[...]

LEIA-SE:

7. APRESENTAÇÃO DO PROTÓTIPO

7.1 Durante o curso da licitação, na fase de julgamento das propostas, para atendimento da demanda, a fim de verificar a adequação aos requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, o

licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, no prazo de **15 dias, sendo razoável a sua prorrogação por mais 15 dias, mediante solicitação da licitante e justificativa aceita pela Administração**, contados a partir da convocação do pregoeiro, deverá apresentar os protótipos dos itens que compõem o Grupo 1, conforme especificações técnicas do objeto contidas na descrição técnica do objeto.

7.2 Em caso de prorrogação do prazo de entrega dos protótipos, este poderá ser feito por prazo não superior a 15 (quinze) dias corridos. A licitante melhor classificada deverá realizar sua manifestação por escrito, justificado os motivos de caso fortuito ou de força maior, antes de seu vencimento, comprovando que não houve culpa no descumprimento do prazo estabelecido. O pedido será analisado pela contratante que se manifestará de forma favorável ou não quanto ao pedido de prorrogação.

[...]

ONDE SE LÊ:

13. DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo, na Rua: Antonio Lacerda 4138, bairro Setor Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. O prazo entrega do material é de 60 (sessenta) dias.

13.2 Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

LEIA-SE:

13. DA ENTREGA DO OBJETO

13.1 Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Central do Governo, na Rua: Antonio Lacerda 4138, bairro Setor Industrial - Porto Velho RO, com Horário de Funcionamento das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, com acuse de recebimento, como nas formas habituais. O prazo entrega do material é de **100 (cem) dias**.

13.2 Será possível a dilação do prazo em curso do processo de execução se comprovada a necessidade por questões logísticas.

13.3 Somente serão recebidos produtos em perfeito estado de conservação e sem qualquer defeito.

2. CONCLUSÃO

Havendo divergências nas demais condições editalícias, prevalecerão às adequações consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

Em atenção ao art. 22 do Decreto Estadual nº. 26.182/2021, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão e, considerando que as modificações afetam a formulação das propostas de preços, informamos que o prazo de abertura do certame **fica reagendado para o dia 07 de junho de 2024, às 10h00min. (horário de Brasília - DF)**, no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, e permanecendo os demais termos do edital inalterados. Publique-se.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2024.

João Vitor Rodrigues de Souza
Pregoeiro Substituto - SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Joao Vitor Rodrigues de Souza, Pregoeiro(a)**, em 20/05/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048518980** e o código CRC **55DCF76B**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0033.083910/2022-56

SEI nº 0048518980